PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL

Decreto Nº 00714/2016 de 1 de Abril de 2016

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 4 da Lei Municipal Nº 1600 de 23 de Novembro de 2015, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 103.100,08 (Cento e tres Mil e cem reais e oito centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0064	2400.04.0123.0009.2073 - GESTÃO E ADMINIST. DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS, CONTÁBIL E TR	8.976,28
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0106	2600.04.0122.0011.2075 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE CULTURA	1.200,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	
0156	2810.12.0122.0022.2018 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SME	4.334,45
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0200	2821.12.0361.0022.2023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	25.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0390	2921.10.0301.0024.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	13.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0402	2921.10.0301.0024.2064 - REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUN. DE SAÚDE - ACS	4.267,56
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0432	2923.10.0304.0026.2045 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.667,23
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0480	3020.08.0241.0020.2048 - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO IDOSO	12.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0506	3020.08.0244.0020.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	13.511,12
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0511	3020.08.0244.0020.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	11.200,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0523	3020.08.0244.0020.2051 - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA À COMUNIDADE	3.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0566	3100.04.0122.0028.2056 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMOSU	41,22
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0611	2923.10.0305.0027.2046 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.218,65
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0612	2923.10.0305.0027.2046 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	683,57
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
	Total	**103.100,08**

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0005	2100.04.0122.0004.2001 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO GABINETE	1.000,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0006	2100.04.0122.0004.2001 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO GABINETE	1.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0010	2100.04.0122.0004.2070 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	1.000,00
	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
0011	2100.04.0122.0004.2070 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	1.000,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0012	2100.04.0122.0004.2070 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	1.000,00
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
0013	2100.04.0122.0004.2070 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	7.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0014	2100.04.0122.0004.2070 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	4.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0015	2100.04.0122.0004.2070 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0016	2100.04.0122.0005.2002 - EDIÇÃO, PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0017	2100.04.0122.0005.2002 - EDIÇÃO, PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	

Decreto Nº 00714/2016 de 1 de Abril de 2016

Crédito Adicional Suplementar

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0018	2100.04.0122.0005.2002 - EDIÇÃO, PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
0019	2100.04.0122.0005.2002 - EDIÇÃO, PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0020	2100.05.0153.0006.2003 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A JUNTA MILITAR 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0021	2100.05.0153.0006.2003 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A JUNTA MILITAR 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
0022	2100.05.0153.0006.2003 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A JUNTA MILITAR 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
0023	2100.05.0153.0006.2003 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A JUNTA MILITAR 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0029	2200.02.0062.0007.2005 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA PROCURADORIA 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.923,80
0505	3020.08.0244.0020.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
0586	3100.23.0691.0029.1049 - CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESAS 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	4.000,00
0600	3200.04.0122.0018.2081 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
0601	3200.04.0122.0018.2081 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
0602	3200.04.0122.0018.2081 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0603	3200.20.0605.0018.1051 - AQUISIÇÃO DE RETRO ESCAVADEIRA SMAMA 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	13.176,28
	Total	**103.100,08**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

MENDES PIMENTEL, 1 de Abril de 2016

AYMORE MOREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL

Decreto Nº 00715/2016 de 4 de Abril de 2016

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 4 da Lei Municipal Nº 1600 de 23 de Novembro de 2015, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 8.000,00 (Oito mil reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1022	0102.01.0031.0002.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA GERAL	8.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
	Total	**8.000,00**

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1001	0101.01.0031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO	8.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Total	**8.000,00**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

MENDES PIMENTEL, 4 de Abril de 2016

AYMORE MOREIRA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL